



Prefeitura do Município de São Paulo ^{fls. 62}

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 89/2020-C

DOCREC

122/2020

Ref.: Ofício SGP-12 n° 615/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento n° 33/2019, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação relativas ao envio de questionário de avaliação às unidades de educação infantil da rede municipal de ensino.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTG/VA/bam
Req CECE 615-19

DOC - SGP-22 - 13/02/2020 - 15:34 - 010892 - 4/4

Questionários – Educação Infantil

Um dos maiores desafios das redes de ensino é universalizar o atendimento da educação infantil. A cidade de São Paulo superou esse desafio na Educação Infantil (0-5 anos) e está trabalhando para ampliar o atendimento dos bebês e crianças de 0-3 anos de idade.

Com isso, faz-se necessário olhar para a qualidade dos serviços ofertados. A Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da Coordenadoria Pedagógica (COPED), passa a realizar ações que complementam as já existentes a fim de acompanhar a implementação da política educacional. Entre essas estão a Avaliação Externa de Ambientes da Educação Infantil e o Questionário aos pais ou responsáveis. Tais ações juntam-se ao exercício de autoavaliação realizado pelas Unidades Educativas por meio dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana.

É importante ressaltar que essa Secretaria pauta seu plano e suas ações no tripé Currículo, Formação e Avaliação. Para que uma política se efetive, é importante acompanhar sua implementação e avaliar seus impactos. A Educação Infantil tem um currículo estruturado, instruções normativas, formação permanente e passa a contar agora com processos externos de acompanhamento da efetivação de sua política educacional.

Como toda política pública visa garantir a qualidade dos serviços prestados à educação, elas se fundamentam no Plano Nacional de Educação (PNE). Essa secretaria tomou, portanto, como referência as seguintes disposições para definir esses encaminhamentos como indispensáveis:

- a Constituição Federal e a LDB são explícitas ao incumbirem os municípios quanto ao oferecimento de educação complementar à da família e da comunidade, na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos;
- a Educação Infantil, atendimento da faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, é a primeira etapa da Educação Básica e estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa e, quando positivas, tendem a reforçar, ao longo da vida, as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedade, responsabilidade;
- a Educação Infantil inaugura a educação da pessoa e se dá na família, na comunidade e nas instituições;
- considera-se, no âmbito nacional e internacional, que a Educação Infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência dessas pessoas, uma vez que inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança, a partir do nascimento, na interação social mediante sua ação sobre os objetos, as circunstâncias e os fatos;

- avaliações longitudinais, embora ainda em pequeno número, indicam os efeitos positivos da ação educacional nos primeiros anos de vida, em instituições específicas ou em programas de atenção educativa, quer sobre a vida acadêmica posterior, quer sobre outros aspectos da vida social. O investimento em Educação Infantil traz uma taxa de retorno econômico superior a qualquer outro;
- a demanda de Educação Infantil será atendida com **qualidade**, beneficiando toda criança que dela necessite e cuja família deseje que frequente uma instituição educacional;
- para **atender com qualidade** essa demanda, são requeridas orientações pedagógicas e medidas administrativas conducentes à melhoria da qualidade dos serviços oferecidos.

Ademais do supracitado e considerando o âmbito local, os Questionários anteriormente acima referidos consideram

- a necessidade de iniciar o processo de sistematização de informações que permitam avaliar os impactos no Projeto Pedagógico da Rede de Educação Infantil gerados por Políticas Educacionais, Programas e Projetos desenvolvidos pela SME;
- o Plano Municipal de Educação de 2015, que estabelece 13 metas e 14 diretrizes. Entre essas metas, a de número 3 busca “Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem”. Acerca das diretrizes, destacamos a “Melhoria na qualidade de ensino”;
- a Orientação Normativa nº 01/2013 “Avaliação da Educação Infantil: aprimorando os olhares”;
- a Orientação Normativa nº 01/2015 “Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulistana”;
- os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana - 2016;
- a importância de dispor de informações sistematizadas para a promoção de ajustes e redirecionamento nos planos de ação das Unidades Educacionais, Diretorias Regionais de Ensino (DRE's) e da Secretaria Municipal de Educação para 2020;
- o desenvolvimento de políticas de atendimento da Secretaria Municipal de Educação (SME) na Educação Infantil, com o compromisso de garantir, a toda criança matriculada nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, o direito a uma educação de qualidade e criando estratégias que articulem a valorização dos profissionais desse segmento ao cumprimento do compromisso supra citado;

Visando alcançar tais objetivos, essa avaliação da qualidade se pauta, também, na coleta de dados com pais e responsáveis das crianças matriculadas nas EMEl e nos CEIs por meio do instrumento proposto.

A relevância das contribuições que a coleta de dados junto às famílias traz para o redirecionamento e a consolidação da política de atendimento à Educação Infantil, nas diferentes regiões da cidade de São Paulo, juntamente com a respectiva análise dos especialistas em avaliação educacional da SME, apresenta-se legítima, uma

vez que possibilita a comparação longitudinal, propiciando a construção de uma escala que viabilize o acompanhamento dos fatores que influenciam no ganho de qualidade do ensino ofertado por essa Secretaria.

Para tanto, o Núcleo Técnico de Avaliação utilizou o questionário apresentado no Indicador da Qualidade na Educação Infantil, do Ministério da Educação, publicado pela Secretaria da Educação Básica, em 2009. Esse questionário foi preparado a partir das questões já pré-testadas pelo MEC, e experimentadas na Rede Municipal de Ensino de São Paulo em 2011, conforme indicado no documento, e de outras questões adaptadas para atender à nomenclatura e ao público-alvo de nossa Rede, constituindo-se como um instrumento com validade técnica. A elaboração das questões ocorreu por agrupamento identificado como Fatores da Educação Infantil, totalizando seis agrupamentos (indicadores):

- Indicador 1: Cooperação e troca;
- Indicador 2: Espaços, materiais e mobiliários;
- Indicador 3: Experiências e linguagens;
- Indicador 4: Interações;
- Indicador 5: Planejamento institucional;
- Indicador 6: Promoção à saúde.

Além desses seis indicadores, outro conjunto de questões busca aferir o Indicador Socioeconômico (Inse).

Os critérios metodológicos utilizados para a elaboração das questões visam estabelecer construtos que identificam os traços latentes em relação a aspectos, que indiquem comportamentos específicos dos traços investigados. Traço latente são traços ou processos cognitivos não observáveis, portanto hipotéticos, pois não são observáveis diretamente. Sendo assim, criam-se meios para que esse processo cognitivo se expresse em forma de comportamento. No caso da percepção dos pais e responsáveis sobre o atendimento, convívio, infraestrutura e outros, a elaboração de itens que viabilizem constituir uma medida do traço latente se faz necessária.

A estimativa da medida dos traços latentes é realizada por meio da Psicometria, que garante a validade das respostas obtidas a partir dos questionários, permitindo a construção de uma escala passível de comparação longitudinal.

Avaliação Institucional e Avaliação Externa

É importante considerar que as avaliações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação (externas e padronizadas) e as realizadas nas Unidades de Educação Infantil (autoavaliação institucional) têm propósitos diferentes e por isso, ambas têm sua importância e precisam ser realizadas.

Os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana, como descrito no próprio documento,

têm como objetivos auxiliar as equipes de profissionais das Unidades Educacionais, juntamente com as famílias e pessoas da comunidade, a desenvolver um processo de autoavaliação institucional participativa que leve a um diagnóstico coletivo sobre a qualidade da educação promovida em cada Unidade, de forma a obter melhorias no trabalho educativo desenvolvido com as crianças (SP, 2016, p.7).

Nessa perspectiva, essa avaliação é realizada para dar informações sobre o plano desenhado e implementado pela Unidade Educacional, que é único porque, além de considerar os documentos curriculares, respeita as características e singularidades do território.

Com isso, apesar de indicar para a DRE e para a SME problemas ou desafios que não estão na sua governabilidade, fica reafirmado seu potencial para (re)organizar as ações pertinentes a cada âmbito e Unidade.

Os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana não possuem tratamento estatístico que permita verificar, ao longo dos anos, a melhoria dos construtos e a consolidação de uma escala plausível de acompanhamento longitudinal.

Já o Questionário tem por objetivo identificar a percepção dos pais e/ou responsáveis em relação aos construtos apresentados. Quando se busca medir um traço latente, não se deve necessariamente realizar perguntas diretas sobre o assunto estudado. Por exemplo, podemos inferir sobre a altura de uma pessoa sem necessariamente perguntar diretamente qual é a sua altura, mas por meio da apresentação de um conjunto de questões, podemos inferir acerca da altura da pessoa. De modo análogo, os questionários, assim como outros instrumentos de avaliação, conseguem de forma indireta obter uma medida.

Nesse sentido, tanto as questões relacionadas com os aspectos pedagógicos, estruturais, etc., bem como as questões relacionadas ao aspecto socioeconômico, trazem informações relevantes para o avanço na qualidade do ensino ofertado pela SME.

Há muitas perguntas que se relacionam aos fazeres dos educadores na rotina escolar. As respostas geram dados concretos sobre o que os familiares sabem ou não a respeito das ações educativas e de políticas educacionais implementadas na SME. A metodologia de processamento do Questionário, a TRI, ao tratar as respostas, exclui aquelas que não possuem convergência, por total desconhecimento do processo (por exemplo: “não sei”) e considera as respostas que efetivamente geram informações a respeito daquilo que se pretendia medir.

Ademais, ao olharmos para as Diretrizes Curriculares Nacionais (2010), no item 5, a respeito da concepção da proposta pedagógica, tem-se:

Na observância das Diretrizes, a proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve garantir que elas cumpram plenamente sua função sociopolítica e pedagógica:

- Oferecendo condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

- Assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias (BRASIL, 2010, p.17).

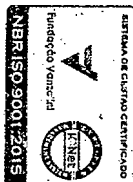
Nessa perspectiva, para que essa responsabilidade possa ser compartilhada com os pais ou responsáveis, é necessário conhecer o que sabem ou não a respeito do processo educativo e da política educacional da Rede Municipal de São Paulo. Essa responsabilidade, quando com eles compartilhada, também passa a constituir em mais uma forma de torná-los coparticipantes nesse processo.

O objetivo maior desse Questionário, portanto, não é realizar comparações entre as unidades educacionais, nem tampouco gerar responsabilização dos sujeitos envolvidos perante os resultados obtidos. Os questionários possuem aspecto técnico e alterações em seus constructos poderão ser realizadas para melhor adequação. Na Prova São Paulo, desde 2009, são apresentados questionários para os pais ou responsáveis e não foram, em hipótese alguma, utilizados para outro fim a não ser estudar informações referentes ao contexto das aprendizagens dos estudantes. Seus resultados têm permitido que gestores e órgãos centrais estudem e implementem encaminhamentos mais adequados para a melhoria da educação oferecida na Rede Municipal de Educação.

A viabilização deste Questionário foi realizado por meio do processo SEI 6016.2019/0045308-1 e total da contratação, a parte que coube à sua produção foi R\$ 781.257,40.

Equipe COPED

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo



PLANILHA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO (SME)

Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de São Paulo

ITENS DO ORÇAMENTO	Custo 558.041 alunos (R\$)	Custo Unitário (R\$)	Custo Percentual
1. Diagramação, Impressão e Empacotamento	539.067,61	0,97	69%
2. Materiais para embalagem	15.625,15	0,03	2%
3. Transporte (Entrega e retirada)	140.626,33	0,25	18%
4. Tarifas e impostos	46.875,44	0,08	6%
5. Despesas administrativas	39.062,87	0,07	5%
TOTAL	781.257,40	1,40	100%

Previsão de Receita VUNESP (R\$)			
DESCRIÇÃO	Candidatos	Valor por Candidato	Total
Questionários de Pais e Responsáveis: Turmas da EMEI e do CEI da rede direta e indireta (Educação Infantil - 2.941 escolas)	558.041	1,40	781.257,40
TOTAL			781.257,40

Obs.: Os valores deste orçamento foram especificados para um número base de candidatos conforme tabela acima.

Fundação para o Vestibular
da Universidade Estadual Paulista

R. Dona Germaine Burchard 516,
05002-062 São Paulo SP
11 3670 5300
www.vunesp.com.br

vunesp

10 ANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Pedagógica

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED Nº 022715718

São Paulo, 04 de novembro de 2019

À

SME/ASPAR

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Toninho Vespoli

Assunto: Requerimento nº 33/19, solicitando informações relativas a questionário de avaliação enviado às unidades escolares infantis, da rede direta e indireta.

Sr. Assessor Parlamentar,

Em resposta à requisição da Comissão de Educação, Cultura e Esportes solicitando informações relativas a questionário de avaliação enviado às unidades escolares infantis, da Rede Municipal de Ensino - Unidades: direta, indireta e parceira, encaminhamos a manifestação da COPED/Núcleo Técnico de Avaliação para conhecimento, conforme SEI 022714598 e 022714614.

Diante do exposto, retornamos o presente para o que couber.



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli Sonobe, Coordenador(a)**, em 04/11/2019, às 12:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022715718** e o código CRC **53CDE214**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 023246948

São Paulo, 19 de novembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Toninho Vespoli

Assunto: Requerimento nº 33/19, solicitando informações relativas a questionário de avaliação enviado às unidades escolares infantis, da rede direta e indireta.

SME/GAB

Sr. Chefe de Gabinete

Em resposta à requisição da Casa Civil/ATL, referente ao Requerimento nº 33/2019, solicitando informações relativas a questionário de avaliação enviado às unidades escolares infantis, restituímos o presente com a manifestação da Coordenadoria Pedagógica (SME/COPED), contida em docs. 022714598 e 022714614.

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a)** II, em 19/11/2019, às 14:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023246948** e o código CRC **6C938776**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003760-3

SEI nº 023246948



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 023249560

São Paulo, 19 de novembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Toninho Vespoli

Assunto: Requerimento nº 33/19, solicitando informações relativas a questionário de avaliação enviado às unidades escolares infantis, da rede direta e indireta.

Prazo: 06/11/2019

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora

Em atenção ao pedido formulado por essa Assessoria, doc. (022185497), encaminho as informações prestadas pela SME/COPED (022714598 e 022714614), ratificadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (023246948), referente ao questionário da educação infantil.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RUBEZ JEHA, Chefe de Gabinete**, em 23/12/2019, às 20:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023249560** e o código CRC **D5240D3D**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003760-3

SEI nº 023249560